



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 23/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 30/2024 (Mens. 20/2024)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 303.713,88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 303.713,88 (trezentos e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.32.00	<u>SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO</u>		
02.32.01	<u>Gestão Adm-Desenvolv.Econômico, Turismo e Inovação</u>		
20.605.0308.2.245	Agricultura		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
05.100.1057	Aquisição Trator-Convênio 940893/23	R\$	303.713,88
	Subtotal.....	R\$	303.713,88
	TOTAL GERAL	R\$	303.713,88

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II do §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei nº 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 02 de abril de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Sidmar Rodrigo Tolo
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com emenda nº 01.

